



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ERRATA – ERRO MATERIAL NO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2022

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina representado por sua Presidente Maristela Assumpção De Azevedo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na data de assinatura do **Termo Aditivo Nº 003/2025 - Contrato De Prestação De Serviços Nº. 009/2022 – prazo de vigência do termo aditivo:**

Onde se lê: II – DA VIGÊNCIA “**O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 01/06/2026**”

...

Leia-se: II – DA VIGÊNCIA “**O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 01/06/2026**”

...

Justificativa: Verificou-se erro material na Cláusula II DA VIGÊNCIA do referido instrumento contratual.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Termo Aditivo Nº 003/2025 - Contrato De Prestação De Serviços Nº. 009/2022 – Da Vigência, acima referida da forma mencionada.

Florianópolis, 04 de abril de 2025.

MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976
980063

Assinado de forma
digital por MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976980063
Dados: 2025.04.04
12:49:43 -03'00'

CONTRATANTE:

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren/SC